



Edital do Parcelamento Estudantil IESB 1º Semestre de 2023

Centro Universitário IESB

Centro Universitário IESB

www.iesb.br - Tel: (61) 3340-3747

Campus Giovanina Rímoli - Norte
SGAN 609, Conj. D. 70.850-090 Brasília DF

Campus Edson Machado - SUI
SGAS 613/614, Lotes 97 e 98. 70.200-730 Brasília DF

Campus Liliane Barbosa - Oeste
QNN 31 A/E B,C,D,E. Ceilândia Norte 72.225-315



PROGRAMA DE PARCELAMENTO ESTUDANTIL IESB

EDITAL 1º SEMESTRE DE 2023

O Conselho Universitário do Centro Universitário IESB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, aos interessados em participar do Programa de Parcelamento Estudantil do IESB, para a vigência no 1º semestre de 2023. A seleção será realizada considerando o previsto no Regulamento de Parcelamento Estudantil do IESB, divulgado no site <https://iesb.br/bolsasedescontos#iesbparcelado>.

Objetivos do Programa de Parcelamento Estudantil do IESB

O Programa de Parcelamento Próprio do IESB – IESB PARCELADO é um programa de auxílio financeiro sem caráter creditício, doravante citado apenas como Parcelamento, com o objetivo de conceder ao Estudante, por mera liberalidade, condições especiais para pagamento de parte do valor de suas mensalidades vincendas em um momento futuro, conforme as definições e condições estabelecidas neste Regulamento, no respectivo Edital de vagas e no Termo de Concessão de Parcelamento de Mensalidades.

1. Da Concessão

O Parcelamento concedido será correspondente ao diferimento de uma proporção de 50% das mensalidades integrais do respectivo curso contratado pelo estudante, conforme tabela de preços do IESB já aplicado o desconto por resolução, considerando a totalidade de disciplinas da série na matriz curricular vigente, ou seja, o valor da grade fechada

- 1.1 Poderão solicitar o parcelamento estudantes com **renda familiar per capita** de até 5 (cinco) salários mínimos vigentes.

Centro Universitário IESB

www.iesb.br - Tel: (61) 3340-3747

2. Do Processo Seletivo do Parcelamento

- 2.1 O estudante interessado deverá realizar a inscrição no site do IESB <https://iesb.br/bolsasedescontos#iesbparcelado>, com o upload dos documentos pessoais: RG, CPF e comprovante de residência atualizado, para que seja feita a avaliação cadastral. Após a validação, se deferido, o estudante receberá um e-mail com um link para fazer o aceite do Termo de Concessão de Parcelamento de Mensalidades e impressão do boleto, referente a taxa de adesão.
- 2.2 O estudante realizará o aceite eletrônico do Termo de Concessão de Parcelamento de Mensalidades na plataforma do Creduc/IESB – site <https://www.ceduc.com.br/iesb>.
- 2.3 Após o aceite do Termo de Concessão de Parcelamento de Mensalidades e pagamento da taxa de adesão, o estudante será notificado por e-mail para realizar o ingresso no Portal de Matrícula do IESB (www.iesb.br), caso não tenha realizado.
- 2.4 **Os Estudantes veteranos** deverão pagar o boleto de renovação de matrícula (julho) e confirmar todas as disciplinas no ambiente virtual Aluno Online para o respectivo semestre letivo, em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 2.5 As inscrições deverão ser realizadas no período de **23/11/2022 à 28/02/2023**, no site **www.iesb.br – menu Programa de Bolsas e Descontos – IESB PARCELADO** com realização de upload de todos os documentos necessários para avaliação cadastral na plataforma do CREDUC/IESB, conforme previsto no artigo 4º do Regulamento de Parcelamento Estudantil do IESB.
- 2.5.1 Informar o curso para o qual deseja o Parcelamento;

2.5.2 Para o processo seletivo do 1º semestre de 2023 serão concedidas **25 vagas** com limite máximo de 5 (cinco) vagas por campus/curso/turno.

2.5.3 O resultado será divulgado por e-mail.

3 Das Condições de Manutenção do Parcelamento

3.1 Manter-se matriculado no IESB, não lhe sendo possível trancar ou desistir de sua matrícula, nem tampouco rescindir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado com a IES em qualquer hipótese, inclusive de transferência para outra Instituição de Ensino Superior, sem que ocorra a antecipação do processo de amortização;

3.2 Manter boa conduta disciplinar, sendo-lhe vedada a prática de qualquer ato contrário a lei, ao Regimento Interno do Centro Universitário IESB e ao seu Código de Ética e Disciplina, de forma que qualquer infração disciplinar ou legal implicará na suspensão ou rescisão automática do Parcelamento e antecipação do processo de amortização;

3.3 Manter-se adimplente com as parcelas não diferidas (parcelas que devem ser pagas diretamente ao IESB, durante o período de integralização do curso). O inadimplemento voluntário de duas mensalidades no período letivo que estiver matriculado perderá o benefício, ingressando de pleno direito em período de amortização obrigatória.

3.4 Assinar semestralmente o Contrato de Confissão de Dívida.

4 Disposições Gerais

4.1 O parcelamento é aplicável aos cursos de Graduação na modalidade presencial, exceto para os cursos de Odontologia, Design Gráfico e Jogos Digitais



- 4.2 O parcelamento não é cumulativo com qualquer outro benefício, bolsa, desconto ou financiamento público ou privado, desconto de pontualidade ou antecipação, exceto bolsa monitoria, bolsa iniciação científica, desconto mérito e desconto por resolução para os calouros ingressantes no 1º semestre de 2023.
- 4.3 Disciplinas reprovadas não serão contempladas pelo parcelamento.
- 4.4 O estudante com rendimento superior a 600 pontos no ENEM poderá solicitar isenção das últimas mensalidades diferidas conforme previsto no regulamento.
- 4.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Bolsas, Descontos e Parcelamento.

Comissão de Bolsas e Descontos

Centro Universitário IESB

Centro Universitário IESB

www.iesb.br - Tel: (61) 3340-3747